



SENADO FEDERAL

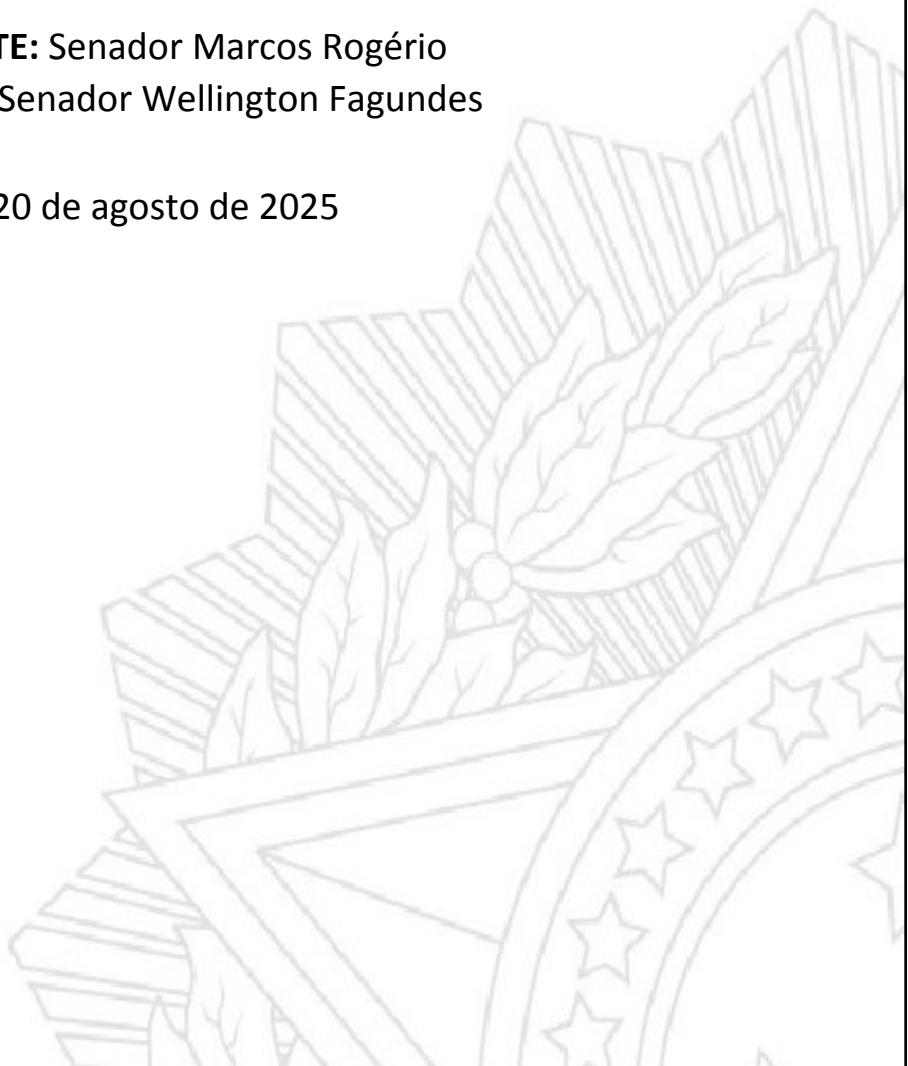
PARECER (SF) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

20 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767>

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 53, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.*

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 53, de 2025 (Mensagem nº 1.106, de 2025, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO é formado em Direito pela PUC Minas, com especializações em Direito Processual, pela mesma instituição, Gestão Jurídica e de Contencioso, pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

(IBMEC/MG), e Gestão Empresarial, pela Fundação Dom Cabral (FDC). É mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e mestrando em Gestão e Políticas Públicas pela Universidade de Lisboa.

Possui mais de catorze anos de experiência nos setores de transportes, logística e infraestrutura, com atuação destacada em regulação.

Desde 2021, exerce o cargo de Diretor da ANTT, tendo atuado, como relator, em diversos projetos de concessões rodoviárias e de modernização regulatória, incluindo os das BRs 040, 381 e 262. No setor ferroviário, foi relator da renovação antecipada da concessão da MRS e participa da prorrogação antecipada da concessão da Ferrovia Centro Atlântica – FCA, além de outras ações regulatórias relevantes no âmbito da Agência. Essas iniciativas representam investimentos estimados em cerca de R\$ 85,3 bilhões em rodovias e R\$ 41,3 bilhões em ferrovias, contemplando obras de duplicação, segurança e acessibilidade.

Como Diretor da ANTT, foi responsável pela realização do Primeiro Encontro de Integração Regulatória entre a Justiça Federal e a ANTT, promovido em parceria com o Conselho da Justiça Federal (CJF) e com o apoio da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). O objetivo do evento foi apresentar a estrutura e o funcionamento da agência, seus marcos regulatórios e o processo de governança a magistradas, magistrados, servidoras e servidores federais de primeira e segunda instância e demais participantes.

Sua gestão também tem se pautado pela promoção da previsibilidade, da segurança jurídica e do diálogo permanente com a sociedade e com órgãos governamentais, reforçando o papel da ANTT como agente indutor do desenvolvimento dos transportes terrestres no Brasil. Entre os projetos relevantes que liderou, destacam-se a regulamentação do COMPOR (Câmara de Negociação e Solução de Controvérsias) e do Dispute Board no âmbito da Agência, bem como processos relacionados às concessões da Fernão Dias e da ECO 101, entre outras, em articulação com a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União (TCU). Tais





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

iniciativas possibilitaram a otimização de contratos em situação crítica, como no caso da concessão da Rota do Oeste (BR-163/MT), que resultou na criação da Nova Rota do Oeste.

Sua atuação tem se destacado pela estruturação de concessões rodoviárias estratégicas e pela transição para modelos regulatórios inovadores, que hoje constituem referência no setor.

Antes de assumir a Diretoria da ANTT, foi Chefe de Gabinete da Presidência da Confederação Nacional do Transporte (CNT), assessor jurídico de entidades setoriais, como o SETCEMG (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais) e a FETCEMG (Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado de Minas Gerais), além de advogado especializado em Direito Administrativo e Regulatório. No campo acadêmico, atua como pesquisador e autor, com publicações e coordenação de obras sobre Direito Regulatório e infraestrutura, investigando, em especial, o papel das agências reguladoras na formulação e na implementação de políticas públicas.

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTT;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal;

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com mandato até 18 de fevereiro de 2030, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com os art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
CARLOS VIANA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. CONFÚCIO MOURA
	2. EFRAIM FILHO
	3. FERNANDO DUEIRE
	4. ZEQUINHA MARINHO
	5. MARCELO CASTRO
	6. SERGIO MORO
	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
IRAJÁ	2. ANGELO CORONEL
DANIELLA RIBEIRO	3. NELSINHO TRAD
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
	4. PEDRO CHAVES
	5. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	1. DRA. EUDÓCIA
WELLINGTON FAGUNDES	2. ROGERIO MARINHO
WILDER MORAIS	PRESENTE
	3. EDUARDO GOMES
	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	1. FABIANO CONTARATO
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
WEVERTON	2. RANDOLFE RODRIGUES
JORGE KAJURU	3. VAGO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. TEREZA CRISTINA
MECIAS DE JESUS	2. LUIS CARLOS HEINZE
	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS





Relatório de Registro de Presença



Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ

MSF 53/2025 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio - ANTT

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31

Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
Eduardo Braga (MDB)	votou
1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou
3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou
4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)	
6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou
7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Cid Gomes (PSB)	
1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou
2. Angelo Coronel (PSD)	votou
Irajá (PSD)	
3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)	
4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou
5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli (PL)	votou
1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou
2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Morais (PL)	votou
4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro (PT)	
1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou
2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)	
3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)	
4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin (PP)	votou
1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou
2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 21 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**Senador Marcos Rogério
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 53/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20^a REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS. NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767>